ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL No. 14.017/2020

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020 às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório do Núcleo de Música do Centro Educacional Cultural Brasital, o Sr. Emir Afonso Garcia Bechir – Chefe da Divisão de Cultura, a Sra. Jaqueline Ferreira – Chefe de Eventos Sra. Débora Cristina Leite – Chefe de Serviço Técnico, Dra. Fabiana Marson Fernandes – representante do Departamento Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Sra. Cintia Sashalmi Costa Ramos – representante do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de São Roque, Sra. Simoni Camargo Rocha e Aline de Andrade Santos, representante do Departamento de Finanças e os seguintes representantes da sociedade civil: Sr. Cássio Adami Pañella, Sra. Cristiane Fraga Pinto, Sr. Calos Augusto Leme, Sra. Edna Ramos de Araújo Rossi. Emir falou que estamos na reta final e que o edital Murilo Silveira teve 35 pessoas inscritas, sendo que 2 ainda não apresentaram todos os documentos. Emir explicou que no caso da escola de Samba da Vila Aguiar, mudou de nome, mas se trata do mesmo grupo que já existia há mais de 2 anos e, nesse caso, teria que ser decidido se seria aceito. Dra. Fabiana falou que precisa ver se essa mudança de nome não é por causa de débitos com o município e Cassio falou que acha que deve premiar por se tratar de um grande representante da Cultura de São Roque. Emir falou que houve uma sobra de 111.000,00 mesmo após os pagamentos efetuados. Pesquisando, ele viu que em outros municípios o dinheiro foi remanejado, aumentando o valor da premiação ou aumentando o número de premiados. Dra. Fabiana se opõe por ter se baseado na Lei 8666, na qual não havia previsão de alterações de regras nos editais que já tinha definição prévia. Jaqueline citou o exemplo de Salto que usou a “sobra” para premiar os que não tinham sido contemplados devido à menor classificação, mas que já estavam concorrendo. Cassio perguntou se é ilegal ou se se é um caso de entendimento. Dra. Fabiana falou que estava bem definido que só 9 seriam premiados e ela considera uma alteração nessa altura ilegal. Jaqueline mencionou que haverá recursos de artistas. Simoni frisou que não existe no edital nada escrito que em caso de sobra o dinheiro seria destinado para os não classificados. Cássio perguntou o que acontece com o dinheiro e falamos que ele volta para o Estado. Simoni explicou que se no futuro essa “transação” for considerada ilegal o dinheiro precisa ser devolvido pelo município. A Dra. Fabiana falou que está amparada pela lei no caso dos questionamentos sobre devolver essa sobra. Emir falou que ouviu muitas pessoas que estão fazendo esse remanejamento, mas respeita a opinião jurídica da Dra. Fabiana. Emir propôs votação do grupo para decidir se a verba será remanejada, mas também ofereceu a opção de esperar até segunda para que a Dra. Fabiana converse com sua colega que está tratando do assunto da Lei Aldir Blanc. Cássio falou que é da opinião que devemos fazer tudo para que o dinheiro fique na cidade. Carlos falou que concorda com o Cássio que o dinheiro tem que ficar na cidade, porém tem que ter um amparo legal. Jaqueline e Emir vão tentar consultar o Ministério Público. O grupo passou a analisar os inscritos no Edital Murilo Silveira. Sra. Virgínia Cocchi Winter – representante do Poder Legislativo e Sr. Valdimari Martins, representante da sociedade civil chegou à reunião, todos passaram a analisar as inscrições, dando as respectivas notas. A próxima reunião ficou para dia 16/12, quarta-feira às 18:00 h. Eu, Débora Cristina Leite, que secretariei esta reunião subscrevo e assino, assim como os demais membros participantes.

São Roque, 10 de dezembro de 2020.